SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0843

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 02, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento n.° 30/2012, de autoria do servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara II, através do qual pleiteia Promoção na Carreira;

Considerando o Processo Administrativo n.º 010/2012, que trata do pedido de promoção acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável ao referido servidor, concluindo, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Nivaldo Donizete de Almeida, ocupante do cargo de Secretário da Câmara II, promovido para o Nível III do referido cargo, passando a ocupar, à partir da data da publicação desta resolução, o cargo de Secretário da Câmara III.

Art. 2º. Em decorrência da promoção referida no Art. 1º desta resolução, fica o servidor reenquadrado ao Nível 15, Padrão de Vencimento "i", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2012.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DE187F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.057/2012

Ext. T.A. 08.057/2012. Município Araxá/MG e WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 21/05/12, vencendo 17/11/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 16/08/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7B617FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.054/2010

Ext. T.A. 08.054/2010. Município Araxá/MG e Carlas Maria Silveira Duque Silva, firmam aditamento contrato celebrado 21/06/10, vencendo 19/09/12, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 15/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C5F80F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.054/2010

Ext. T.A. 08.054/2010. Município Araxá/MG e Carlas Maria Silveira Duque Silva, firmam aditamento contrato celebrado 21/06/10, vencendo 19/10/12, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 17/09/12.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3D48A274

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.092/2011

Ext. T.A. 08.092/2011. Município Araxá/MG e Vecol Materiais de Construção LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 22/06/11, vencendo 15/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 14/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:89EE7209

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.151/2011

Ext. T.A. 08.151/2011. Município Araxá/MG e Artco Artefatos de Concreto Indústria e Comércio Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 22/08/11, vencendo 19/11/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 17/08/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9A225EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.143/2011

Ext. T.A. 08.143/2011. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, Supermercado Paula & Paula LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 19/08/11, vencendo 16/11/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 13/08/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3D4A7EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.126/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.126/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Marinho Cordeiro de Rezende ME, valor: R$ 53.293,00; Marcos Orlandi Paiva e CIA LTDA, valor R$ 66.000,00; firmam aquisição de gás para atender a diversas secretarias. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 01/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F0FD5195

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.136/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.136/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Casa de Carnes Frango Tudo LTDA-EPP, valor: R$ 28.260,00; firmam aquisição de carnes e embutidos para atender a merenda escolar nos Cemeis Municipais e Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 01/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A13F038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.133/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.133/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e A Avante Equipamentos de Segurança LTDA, valor: R$ 4.176,00; firmam aquisição de botinas para atender os funcionários da Zoonoses. Período de 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 25/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FD397C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.130/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.130/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e A Avante Equipamentos de Segurança LTDA, valor: R$ 660,00; Luis Carlos Rocha ME, R$ 2.693,00; firmam aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 25/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E83B4176

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A.TOMADA DE PREÇOS 02.002/2012

Ext. T.A. 02.002/2012. Município Araxá/MG e Construtora e Transportadora Barreiro LTDA-EPP, firmam aditamento contrato celebrado 13/04/12, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 03/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:91A68FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.033/2011

Ext. T.A. 03.033/2011. Município Araxá/MG e WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 09/04/12, vencendo 06/10/12, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:69BB198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.035/2011

Ext. T.A. 03.035/2011. Município Araxá/MG e Silvana Regina Lourenço ME, firmam aditamento contrato celebrado 01/11/11, vencendo 30/10/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 13/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:CA8ADA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.141/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.141/2012, Aquisição de tintas e diluente para atender a estruturação da sinalização horizontal nas vias públicas no município de Araxá/MG. Abertura 30/10/12 09:00 hs. Edital disponível: 16/10/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 10/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3F2ABFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.142/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.142/2012, Aquisição de seringa para atender o Programa Hiperdia da Vigilância Sanitária. Abertura 30/10/12 15:00 hs. Edital disponível: 16/10/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 10/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:05512C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2862/2012

LEI 2862/2012 -

"Dispõe sobre denominação a logradouro público"

A Câmara Municipal de Baependi - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua dezenove localizada no bairro da Serrinha, passa a denominar-se RUA JEREMIAS SEVERIANO PEREIRA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 10 de outubro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU -
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO FERREIRA PAIVA
Secretário Geral

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:944BC0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº130/2012

O MUNICÍPIO DE BRAS PIRES, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666-93- retificação do contrato 130-2012 - Aquisição de medicamentos para farmacia deMinas - vigência 24/09/2012 a 31/12/2012 - empressa vencedora - Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor R$158.370,45 - Processo nº 042/2012 Tomada de Preços nº 008/2012 - Brás Pires, 10 de outubro de 2012-

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRANOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:43ECFA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 036/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 028/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55.

CONTRATADA:PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0003-37.

Valor do Contrato: 110.000,00

Objeto: Aquisição de um veículo 0 km – tipo furgão

Vigência: 10/10/2012 a 10/12/2012

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:8C79834F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2012-CHAMADA PUBLICA001/2011

Capitão Enéas- Chamada Pública 001/2011-Aquis. gêneros agricultura familiar e empreendedor familiar rural-Resolução. CD/FNDE 38/2009-CTR 0020/2012-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Claudineia Rosangela Aleix CPF 256975598-28-Vr. 2.148,00 -Data 10/10/12Dayani Oliveira Moura –Presidenta da CPL-(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:AA57508C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RETIFICA DO MOTOR DO ÔNIBUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **RMS MOTORPEÇAS LTDA ME.**

OBJETO: Retifica do motor Cumis 4 cilindros, bomba injetora, bicos injetores e compressor de ar do ônibus volare V8, ano 2007, placas HMN-6390,visando atender a Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR GLOBAL: R$ 11.800,07(onze mil, oitocentos reais e sete centavos.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2012.

Conquista, 10 de OUTUBRO de 2012.

DIVANETE BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:40D0D34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 060/2012 - ARTIGO 24, INCISO V DA LEI Nº 8666/93 - CONTRATO Nº 211/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 060/2012 – Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 – Contrato nº 211/2012 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG **–** Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação - vr. R$ 2.092,80 - data 09/10/2012 - Parte: Drogaria e Perfumaria Cristina Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.498.499/0004-69.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B5C5C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 141/2012 – Objeto: Aquisição de material de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 31/10/2012 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 10/10/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:75875EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 165/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 091/2012. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, de forma parcelada, de manutenção de instrumentos musicais da Banda Municipal "Prefeito Antônio de Carvalho Cruz". Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/10/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10 de outubro de 2012.
CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3B60A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 092/2012. Objeto: aquisição de materiais permanentes e de informática destinados às equipes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/10/2012, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10 de outubro de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BD1B05D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.

Processo: 0112-002.359-7
Consumidor:JOSE PINTO DE ALMEIDA
Empresa:BANCOITAU S/A
Reclamação FundamentadaNão atendida
Multa: R$3.720,00
Data: 09/10/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A4FC073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.

Processo: 0112-002.482-8
Consumidor:GERALDA SEBASTIANA
Empresa:UNIBANCO AIG SEGUROS S.A
Reclamação Fundamentada Não Atendida
Multa: R$1.039,00
Data:09/10/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:27C0E228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.812

EXONERA LAURA NÍVIA DIAS AGUIAR, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE DE JORNALISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **Laura Nívia Dias Aguiar,** do cargo, em comissão, de Gerente de Jornalismo, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto produzirá seus efeitos em 21/09/2012.

Divinópolis, 20 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:03B569FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.813

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA, MARIA ELENA DE RESENDE, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Maria Elena de Resende**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 95% (noventa e cinco por cento), própria da função de Coordenador conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 95% (noventa e cinco por cento), própria da função de Coordenador.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2012.

Divinópolis, 24 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5EDC43C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 117/2012, PL 421/2012, a contratação de tratamento com fototerapia para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial número 223.10.023324-4 no valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 471.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 10 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A1BC20EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso IV, c/c artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/93, através do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 050/2012 e PAL n.º 411/2012, para a Aquisição de Placa do painel de controle do aparelho (Cód. 083-02), do raio x VMI Compacto Plus - 800MA e módulos de IGBT'S para o aparelho de raio x, modelo Áquila Compacto Plus, marca VMI, instalado na UPA Central, da Secretaria Municipal de Saúde, de Divinópolis/MG, à empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Dotação orçamentária: Ficha n.º 448 – 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Divinópolis, 11 de outubro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:229A3169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO N.º 004/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2010

Contratado: MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Reajuste de preço para 15,3322% de acordo com o índice, conforme previsto no subitem 5.6 da Cláusula Quinta do contrato 005/2010, com fulcro no Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93. Divinópolis, 10 de outubro de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:051E228B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº208/2012 - P.A.L Nº423/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de consumo diversos (elétricos, hidráulicos, divisórias, sacos plásticos e outros) e interfone para vários setores de Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 10 de outubro de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DAE04EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

No decreto nº 10.811 de 20/09/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 03/10/2012, Edição nº 837, ano IV, *onde se lê*: "Art. 1º Fica aprovado o "Plano de contingência" do Município

de Divinópolis", *leia-se:* Art.1º Fica aprovado o "Plano de prevenção" do Município de Divinópolis".

Divinópolis, 10 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72A54E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1140/2012

DECRETO N.º 1140/2012

Dispõe sobre Tombamento da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal n.º 016/90 de 31 de julho de 1990, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Tombamento da *Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição*, situada na Praça Amador Guedes, Bairro Centro, Itanhandu, Minas Gerais, por seu valor histórico, arquitetônico e cultural. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei n.º 016/90 de 31 de julho de 1990, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itanhandu.

Itanhandu, 27 de agosto de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal de Itanhandu

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3062BC6F

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1141/2012

DECRETO N.º 1141/2012

Dispõe sobre o Tombamento do imóvel situado à Rua Nicolau Scarpa, nº 251 – Itanhandu/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal n.º 016/90 de 31 de julho de 1990, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Tombamento da *Edificação situada à Rua Nicolau Scarpa n.º 251*, Bairro Centro, Itanhandu, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei n.º 016/90 de 31 de julho de 1990, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itanhandu.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 27 de agosto de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal de Itanhandu

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CB6BBAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O resumo do edital publicado pela Prefeitura Municipal de Itanhomi no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/10/2012 (página 7), passa a vigorar com a seguinte redação: AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 19/10/2012, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 041/2012 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 19/10/2012. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais escolares para a Secretaria Municipal de Educação. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 18/10/2012, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/10/2012.

PATRÍCIA RIBEIRO ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2DAE1741

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/10/2012, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 042/2012 – modalidade TP Nº 008/2012, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 29/10/2012. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de construção de pólo da Academia da Saúde na Praça da Milton Campos (sede do Município). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/10/2012, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/10/2012.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D4B28C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO EDITAL DE LOTEAMENTO

A Prefeitura de João Monlevade torna público que a "COMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO DO BAIRRO NOVA MONLEVADE", situado no bairro Nova Monlevade, nesta cidade, composto de 67 (sessenta e sete) lotes distribuídos em 05 (cinco) quadras, totalizando uma área de 16.990,68m2 (dezesseis mil novecentos e noventa metros e sessenta e oito centímetros quadrados), foi protocolada sob nº 44.167, livro 1D, do Serviço de Registro de Imóveis (SRI) de João Monlevade na data de 18/09/2012.
As impugnações daqueles que se entenderem prejudicados deverão ser apresentadas por escrito no SRI, situado à avenida Getúlio Vargas, nº4.237, bairro Carneirinhos, João Monlevade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da 3ª e última publicação deste extrato de edital.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB94F300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – 1) EMPRESA RECAPAGEM RIO DOCE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de reca de pneus, em atendimento ao Setor de Transportes, conforme planilha anexa, decorrente do Convite 30/2012 – Valor: R$ 12.360,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 10.303.0060.2193 – 3.3.90.32 ficha 835 – Data: 04/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:24B83CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – 2) RESTAURANTE TENTAÇÃO LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de marmitex e lanches em atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral – Convênio Cooperação Mútua – Eleição 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 58/2012 – Valor: R$ 4.148,16 – Prazo: 30/11/2012 – Dot.Orç.:26.453.0068.2162 – 3.3.90.30.00 ficha 687 Fonte de Recurso 1.00.00 e 04.122.0030.2064 – 3.3.90.30.00 ficha 236 Fonte de Recurso 1.00.00 – Data: 04/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9697B937

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2012

Fornecedor registrado: **FÊNIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA.** Objeto: Registro de preços para aquisição futura de mobiliário de escritório/escolar, decorrente do Pregão 38/2012 – Valor estimado: R$ 19.668,00 – Prazo: 12 meses – Data: 04/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7E7660DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2012

Fornecedor registrado: **DAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.** Objeto: Registro de preços para aquisição futura de mobiliário de escritório/escolar, decorrente do Pregão 38/2012 – Valor estimado: R$ 27.348,00 – Prazo: 12 meses – Data: 04/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5F1D73D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 5º T.A ANDERSON SOARES PAULINO & CIA LTDA.

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem em ruas no Bairro de Lourdes, Lucília e Satélite para transformação do Areão em complexo turístico e de lazer (lote I), com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução dos mesmos, decorrente da Tomada de Preços 07/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 60 dias – Data: 28/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EA99523D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2) 2º T.A EDMIR RAFAEL PERDIGÃO & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de pães e leite em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Trabalho Social, Programa CRAS, Projovem, 3ª Idade, decorrente do Pregão 12/2012 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 413,70 – Dot.orçamentária: 08.244.0080.2136 ficha 547 – Fonte de Recurso 1.29.00 – Data: 24/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C780336

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3) 8º T.A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos, decorrente da Dispensa 16/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 4.000,00 – Dot.Orçamentáira: 02.122.0030.2053 – 33.90.39 ficha 186 – Fonte de Recurso 1.00.00 – Data 21/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:34A10498

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 1º T.A POSTO LONGANA LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 03/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04/09/2012 – página 18 – onde se lê: Valor aditado de R$ 18.900,00 que deverá ser empenhado na dotação orçamentária 10.305.0059.21.96 – 33.90.30.00 ficha 855 – Fonte de Recurso 1.50.00 e supressão de R$ 14.060,00 na ficha 743 para suplementação nas fichas 764 e 790, deverá ser lido: Valor aditado de R$ 18.899,99 que deverá ser empenhado na dotação orçamentária 10.305.0059.21.96 – 33.90.30.00 ficha 855 – Fonte de Recurso 1.50.00 e supressão de R$ 14.059,95 na ficha 743 para suplementação nas fichas 764 e 790.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:29043E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.433/2012 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 103 e parágrafos, bem como outros aplicáveis da Lei nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, a vista do parecer nº. 132/2012 do Serviço Municipal de Recursos Humanos - PROCESSO PES - 09929/12;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença para exercício do mandato eletivo, pelo período de 85 (oitenta e cinco) dias a partir de 8/10/2012, ao servidor ***Rogério Geraldo Bueno Duarte CPF Nº. 904.807.086-49,*** motorista lotado no quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O servidor deverá optar, na forma da lei, pela remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8305FF0F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97 e conforme PROCESSO PES-09905/12;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ***CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, CPF N º. 909.102.736-34*** ocupante do cargo efetivo de Motorista N-I C-VI/1, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 6 (seis) meses, a partir de 08/10/12.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EC614424

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Considerando que a servidora ***FABIANA GOMES RIBEIRO*** requereu exoneração de seu cargo efetivo de Agente de Saúde 1 AS1 – Auxiliar de laboratório;
Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27/05/98;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Serviço Público Municipal de Luz a Servidora, ***FABIANA GOMES RIBEIRO***, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1 AS1 – Auxiliar de laboratório a partir de 26/09/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F51F0A38

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.435/12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

"TRANSFERE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando que é tradição no Município de Luz, a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 933/98, de 27 de maio de 1998, fixou em seu Art. 188 o dia 28 de outubro consagrado ao Servidor Público Municipal;

Considerando que o Art. 188 da Lei Municipal nº 933/98, de 27 de maio de 1998, prevê que a comemoração do dia do Servidor Público Municipal deve ocorrer na última sexta-feira do mês de outubro ou no primeiro dia útil do mês subsequente;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O dia consagrado ao Servidor Público Municipal será comemorado no corrente ano de 2012, no dia 26 de outubro, sexta - feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:998F93CE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 229/12

Considerando o processo 35.158/12 de 09/10/12 no qual a Senhora Ângela Rodrigues Dias, CPF Nº. 497.755.966-53, requer a prescrição de débitos referentes aos exercícios de 1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006, relativos ao IPTU, taxas de conservação de vias e de expediente vinculados ao imóvel 00.02.032.0286.0000, inscrito em dívida ativa.
Considerando, nos termos dos artigos 173 e 174 do CTN, Lei nº. 6.830 de 22/09/80 e art. 327 da Lei 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à folha 08;
DEFIRO o pleito da requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 09 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7AA2E5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 059/2012

PORTARIA nº 59/2012

Decisão Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da ausência injustificada do funcionário LUIZ MÁRIO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 673.700.556-04 e do RG nº MG-14.401.235 ocupante do cargo de vigilante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata,

mediante comunicado ao órgão correicional, para fins de instauração de sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;
Considerando, por fim que a Comissão Sindicante deverá conter a descrição clara, seqüencial e concisa dos fatos, assim como a conclusão pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados, enviando-se cópia, ao final, dos autos ao Ministério Público local;

R E S O L V E :

Art. 1º - Após abertura de sindicância administrativa para averiguação de irregularidades preconizadas no Art. 155 da Lei nº 419/2005, e posteriormente o processo administrativo, a comissão julgadora define:

Art. 2° Uma vez que o indiciado se manteve inerte após o requerimento de prazo, apresentação de provas/diligências bem como não vem se apresentando ao trabalho, mesmo notificado, a comissão julgadora decide que conforme o Art. 148 Lei nº 419/2005 que o indiciado abandonou o cargo, devendo ter como pena a demissão, com a devida baixa na sua pasta funcional.

Art. 148 - A demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II - abandono de cargo;
(...)

Art. 155 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) intercalados em um ano.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e forneça-se cópia a todos os participantes e interessados, ainda agradecendo aos Membros componentes da Comissão.

Art. 4º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 09 de outubro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado, registro e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:2B3AE943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO N° 29/2012

DECRETO nº 029/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE OUTUBRO 2012.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a eleição ocorrerá no dia 07 de outubro do mês corrente, bem como a necessidade organização dos órgãos públicos para o pleno desenvolvimento das eleições.
Considerando, por fim, o desenvolvimento das funções sociais e culturais da cidade tem como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;

DECRETA :
Art. 1o – Fica Decretado ponto facultativo para o funcionalismo público no dia 08 de outubro de 2012.
Art. 2o – Os funcionários que porventura trabalhem durante estes dias poderão exercer suas atividades durante o horário normal de expediente, mediante permissão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3o – Os secretários das áreas de serviços essenciais, tais como, saúde, limpeza pública, segurança etc., deverão manter escala de plantão para atendimento à população e visitantes presentes, em razão de serem considerados serviços imprescindíveis.
Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.
Governo Municipal de Matias Cardoso, 04 de outubro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:9DA8FB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO N° 30/2012

DECRETO nº 030/2012

EXONERA FUNCIONÁRIO REGULAR, A PEDIDO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o Sr. **Valdir Pereira da Silva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF: 084.214.406-40, portador de RG n° MG – 15.705.301, residente e domiciliado na av. Cecílio de Abreu n° 09, Rio Verde de Minas, tendo sido nomeado para prestar serviços frente a Secretaria Municipal de Educação, estando, pois, apto a exercer normalmente suas atribuições, frente esta Municipalidade.
Considerando que o mesmo pediu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos;

DECRETA:
Art. 1o – Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável do funcionário **Valdir Pereira da Silva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF: 084.214.406-40, portador de RG n° MG – 15.705.301, cargo de auxiliar de serviços gerais, por força do pedido formal de exoneração, chancelado pela mesma e arquivado em sua pasta funcional.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do pedido de exoneração voluntária.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.

Governo Municipal de Matias Cardoso, 04 de outubro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:F2F4DAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 2012

EXTRATO DE CONTRATO 2012/MAIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ:

25.209.115/0001-11; CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. VALOR TOTAL R$ 152.223,75 (CENTO E CINQUNTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CNPJ: 71.505.564/0001-24; FM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. VALOR R$ 28.699,56 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2012. Nº DO PROCESSO: 0015/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2012. VIGÊNCIA: 02/05/2013 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.30.00 – FICHA 272
MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:3B3FCC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0563, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Rescinde contratos administrativos de prestação de serviços temporários, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e, ***considerando que:***

a) a Lei Complementar Federal nº 101/2000, denominada "Lei de Responsabilidade Fiscal", sustentada fundamentalmente no ***planejamento e no controle*** para a busca do equilíbrio das contas públicas, estabelece regras para o melhoramento das condutas dos agentes públicos, procurando orientar a Administração Pública, traçando metas, e restringindo mais ainda a atuação dos agentes públicos, e impondo limitações a eles e ao próprio ente federativo, quanto ao gerenciamento das receitas e das despesas, especialmente, no tocante às despesas com administração de pessoal;

b) nos termos do ***inciso III, do Art. 19,*** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta) por cento da receita corrente líquida, sendo que deste percentual 54% (cinquenta e quatro) por cento é destinado ao Poder Executivo, e os outros 6% (seis) por cento restantes ao Poder Legislativo, sendo que para adequação aos comandos do referido diploma legal, mister se faz que este poder diligencie o quanto antes sobre a redução de suas despesas, especialmente, as referentes à folha de pagamento, objetivando o equilíbrio das contas públicas municipais neste final de mandato e garantir a realização das outras despesas, necessárias e inadiáveis para a prestação dos serviços públicos;

c) a arrecadação municipal além de oscilante, tem sofrido queda, fato que, se medidas de contenção de despesas não forem tomadas agora, poderá prejudicar o fechamento do exercício financeiro em face da necessidade de equilíbrio das contas, segundo a legislação em vigor, especialmente, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
d) é obrigatório, tendo em vista o princípio constitucional da legalidade, ao qual está sujeito todo e qualquer agente público, o cumprimento do ***Art. 42*** da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que trata dos ***restos a pagar,*** pois, a regra é que todas as despesas contraídas regularmente, obrigatoriamente devem ser pagas até 31 de dezembro deste exercício, ou, em caso de se deixar alguma parcela a ser paga no ano de 2013, a suficiente ***disponibilidade de caixa*** deverá ser reservada;

e) dentre outras medidas que serão tomadas por esta Administração Municipal para o equilíbrio das contas públicas municipais, outra não resta também quanto a redução da folha de pagamento, essencialmente, considerando o potencial econômico-financeiro do Município, que sobrevivendo mais de transferências constitucionais e legais de receitas de outros entes, tem se desdobrado para o cumprimento de seus compromissos, inclusive, em face da sobrecarga de obrigações para com a coletividade, que diuturnamente reclama por serviços;

f) o pessoal contratado temporariamente, nos termos do ***inciso IX, do art. 37,*** da Constituição da República Federativa do Brasil, não possui vínculo permanente com o Município, e as contratações assim feitas poderão ser desfeitas unilateralmente, e a qualquer momento, diante de justificativas, conforme aqui se coloca; e,

g) segundo a própria natureza jurídica dos contratos cuja rescisão se propõe, ou seja, contratos temporários, nenhum impedimento afeta ao Município, nem mesmo os referentes às normas eleitorais, porque estas são da competência da União Federal, e, as ligadas à movimentação de pessoal competem aos Municípios, dentro de sua autonomia, que não pode ser invadida, nos termos do art. 30, inciso I, c/c o art. 39, ambos da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam ***rescindidos,*** a partir do dia 08 de outubro de 2012, os Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, celebrados na modalidade excepcional interesse público, nos termos do ***inciso IX, do art. 37,*** da Constituição Federal de 1.988, entre o Município de Mendes Pimentel – PREFEITURA, durante o exercício de 2012, e os seguintes servidores:

I - Aldair Pereira Soares, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 104/2012;
II - Alessandra Soares dos Santos, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 148/2012;

III - Bettânia Ribeiro Ramos, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 026/2012, e seu Termo Aditivo nº 006/2012;

IV - Clodoaldo Cardoso Araújo, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 028/2012, e seu Termo Aditivo nº 005/2012;

V - Diana Gonçalves Miranda, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 147/2012;

VI - Edney Ferreira Paulino, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 184/2012;

VII - Elizete Rocha Damasceno Silva, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 162/2012;

VIII - Gesiane do Nascimento Silva Rocha, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 178/2012;

IX - Hérica Pedrita Ferreira Cardoso Meireles, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 123/A/2012;

X - Izaías Lourenço dos Santos, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 116/2012;

XI - João Batista Mota, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 035/2012, e seu Termo Aditivo nº 022/2012;

XII - Liliane Felipe Ramos Ludovino, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 111/2012;

XIII - Luana Cássia de Oliveira, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 125/2012;
XIV - Lucelena Maria Lopes, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 170/2012;

XV - Luciene Marta Alves Valentino, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 175/2012;

XVI - Luciene Souza Santos Silva, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 181/2012;

XVII - Maria Aparecida Francisca dos Santos, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 161/2012;

XVIII - Maria das Graças Silva, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 151/2012;

XIX - Maria Vânia da Cruz, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 165/2012;

XX - Marilu Evangelista Dias, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 041/2012, e seu Termo Aditivo nº 004/2012;

XXI - Mozaniel Rosa Batista, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 168/2012;

XXII - Nathan Rafael Dutra de Oliveira, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 152/2012;

XXIII - Neuza Maria Ferreira, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 044/2012, e seu Termo Aditivo nº 020/2012;

XXIV - Osmar Gomes Ribeiro, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 133/2012;

XXV - Sílvia Ferreira Domiciano, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 179/2012;
XXVI - Susana Matildes Pimentel, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 171/2012; e,

XXVII - Winderley Chaves de Oliveira, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 112/2012.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 09 dias do mês outubro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos em 09.10.2012, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrado no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F8CB9352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONCORRÊNCIA 02/2012 - ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2012

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 08 de outubro de 2012, às 10:30 horas no Plenarinho "Vereador Dr. Wilson de Melo Guimarães", localizado na sede da Câmara, situada na Praça Torquato de Almeida, n° 100, centro, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, considerando a presença dos membros da Comissão que abaixo assina esta ata, e do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pará de Minas, Dr. Antônio Carlos Lucas, a presidente, Danielle Souza Alves, deu por aberta a sessão, que tem como objetivo a análise do parecer técnico à proposta comercial, feitos pelo Senhor Osvaldo da Fonseca Filho, Assessor Técnico em Engenharia e Arquitetura da Câmara Municipal de Pará de Minas e engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do edital e também do Parecer elaborado pelo Sr. Euler Aparecido de Sousa Garcia, Técnico em Informática da Câmara Municipal de Pará de Minas.A Concorrência nº02/2012 tem como critério de julgamento o menor preço. Saliento que a empresa RHO Serviços e Consultoria em Informática Ltda. apresentou proposta no valor de R$ 230.033,57. (Duzentos e trinta mil trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos). A empresa Digicomp Engenharia Ltda que apresentou proposta no valor de R$279.940,71 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e setenta e um centavos); Desta forma, partimos para a análise da proposta comercial da empresa RHO Serviços e Consultoria em Informática Ltda., que apresentou melhor proposta**. 1)** Alguns pequenos erros aritméticos foram constatados ao longo das várias páginas ainda não numeradas da planilha e que totalizam R$31,05 (trinta e um reais e cinco centavos), ocasionando erro a maior no valor total da proposta comercial. **2)** Nos itens *"Espelho plano 6P – Cor Onix (4x4), conforme Obra / Serviço"*, *"Tampa cega – branca (embalagem 10 pçs)"* e *"Espelho plano 3P – Cor Onix (2x4), conforme Obra / Serviço"*, nas várias páginas ainda não numeradas da planilha, é indicado *"PIAL LEGRAND"* como marca e *"PIAL PLUS"* como modelo, mas que apesar de se tratar de fabricante conceituado no mercado não mantém a padronização solicitada no Edital em relação à Obra / Serviço; **3)** Nos itens *"Rack padrão 19", e seus acessórios, 40Us, dimensões (2018x559x670) mm (AxLxP), com porta de vidro temperado, ângulo de abertura de 180°, estrutura reforçada, laterais removíveis com chave, nas cores grafite / bege, preta ou cinza"*, e *"Rack padrão 19", e seus acessórios, 20Us, dimensões (1105x559x570) mm (AxLxP), para fixação em parede, com porta com visor de acrílico, laterais removíveis, saídas de cabos no teto e na base, nas cores grafite / bege, preta ou cinza"* nas várias páginas ainda não numeradas da planilha, é indicado *"TRIUNFO"* como marca e *"PISO"* como modelo, mas que apesar de se tratar de fabricante conceituado no mercado não elucida o modelo de qual rack de piso indicado; Assim, a Comissão Permanente de Licitação **desclassifica a proposta** da empresa RHO Serviços e Consultoria em Informática Ltda. É observado o seguinte em relação à proposta comercial da empresa Digicomp Engenharia Ltda : **1)** o *"Total da Rede Passiva – CPD"*, em página ainda não numerada da planilha, não foi indicado o *"Valor Total C = A x B"*, que ao ser somado perfaz um total de R$6.480,71 (seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos); **2)** E página também não numerada, no *"Total da Rede Passiva – 1º. e 2º. Pavimentos"*, também não foi indicado o *"Valor Total C = A x B"*, que se somado totaliza R$15.216,03 (quinze mil duzentos e dezesseis reais e três centavos), incorrendo aqui num erro aritmético quando dos R$45.086,40 (quarenta e cinco mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos) são deduzidos os valores dos "Materiais do 1º. E 2º. Pavimentos – Rede Ativa" equivalentes a R$17.176,64 (dezessete mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e R$11.935,28 (onze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), resultando em R$15.974,48 (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), representando uma diferença de R$758,45 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acima do correto, o que ocasiona erro a menor no valor total da proposta comercial; **3)** Nas páginas subsequentes não numeradas, no *"Total da Rede Passiva – 3º. Pavimento"*, não foi indicado o *"Valor Total C = A x B"*, que somando item a item totaliza R$15.674,67 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); e, **4)** Nas páginas sucessivas ainda não numeradas, no *"Total da Rede Passiva – 4º. e 5º. Pavimentos"*, também não foi indicado o *"Valor Total C = A x B"*, que ao ser somado resulta em R$16.156,49 (dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ; e, **5)** Na *página 1 de 2* do *"Cronograma Físico-financeiro estimado 9ª. Etapa 2012"*, no campo *"Total Cabeamento Estruturado"* é apresentado um total de

R$279.940,29 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), enquanto que no texto abaixo é disposto a princípio o valor de R$234.633,71 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), na verdade preço de balizamento da planilha publicada em Edital; sendo que é também indevidamente indicado para assinatura de tal *"Cronograma Físico-financeiro estimado 9ª. Etapa 2012"* o Sr. "Euler Aparecido de Souza Garcia", DD. Técnico em Informática da Câmara municipal de Pará de Minas. 6) Nos itens *"Espelho plano 6P – Cor Onix (4x4), conforme Obra / Serviço"*, *"Tampa cega – branca (embalagem 10 pçs)"* e *"Espelho plano 3P – Cor Onix (2x4), conforme Obra / Serviço"*, nas várias páginas ainda não numeradas da planilha, é indicada *"Furukawa"* como marca, sendo que até onde se sabe tal fabricante não dispõe deste item em seu mix de produtos, o que descumpre os subitens do *"Anexo III – Proposta Comercial"*: *"Item 3.4."* e *"Item 3.7do edital. Em relação as observações* do *representante da empresa RHO Serviços e Consultoria em Informática Ltda, Ronan Honório de Oliveira constadas na ata da abertura do envelope da proposta comercial saliento o seguinte:* Em diversos itens da planilha, desde a página ainda não numerada onde consta o item *"Guias de cabo horizontal fechado alta densidade, altura 1U, largura 482,6 mm (padrão 19"), profundidade 75 mm, cor preto (epóxi), em aço SAE 1020"*, com indicação da marca *"Digicomp"*, passando por diversos outros itens até a página também não numerada da planilha em cuja linha final é disposto o item *"Pontos de Acesso – PA conforme especificado no item 2.5 do Anexo II"*, itens nos quais foram indicadas as respectivas marcas porém sem que elucidem o modelo específico do produto, em descumprimento ao subitem do *"Anexo III – Proposta Comercial"*: *"Descumprindo os itens 3.4 e 3.7do edital.* Segundo os itens *"1."* e *"2."* do *"Anexo III – Proposta Comercial"* que prediz:*"1. A proposta comercial deverá cotar preços* conforme *as orientações previstas neste Anexo."*, e,*"2. Os preços serão apresentados em 7 (sete) partes distintas, que são as seguintes:2.1. planilha pertinente aos custos com materiais e serviços;"* planilha apresentada – Subtotal 1;*"2.2. planilha pertinente aos custos com remuneração da mão-de-obra direta;"* planilha apresentada – Subtotal 2;*2.3. planilha pertinente aos custos com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;"* planilha não apresentada – Subtotal 3;*2.4. planilha pertinente aos custos indiretos;"* planilha não apresentada – Subtotal 4;*2.5. planilha pertinente aos custos com encargos tributários;"* planilha não apresentada – Subtotal 5;*2.6. planilha pertinente à taxa de administração;"* planilha não apresentada – Subtotal 6;*2.7. planilha pertinente ao custo total das instalações prediais do cabeamento estruturado dados e voz;"* planilha não apresentada – Subtotal 7.Portanto, conforme exposto, a *empresa Digicomp Engenharia Ltda* descumpriu as exigências dispostas nos itens *"1."* e *"2."* do *"Anexo III – Proposta Comercial"sendo, portanto, a sua* ***proposta desclassificada***. Considerando que todas as empresas foram desclassificadas a Comissão decide abrir prazo para escoimação de acordo com art. 48 §3 da Lei 8666/93, oito dias úteis para que a licitante escoime os erros apontados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, e pelos profissionais da assessoria técnica e pela Procuradoria Jurídica. Pará de Minas, 08 de outubro de 2012.

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Membro CPL

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA NOGUEIRA
Membro CPL

ANTÔNIO CARLOS LUCAS
Procurador Jurídico

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:30477348

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 291/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** Objeto: fornecimento de um veículo tipo ambulância . Valor: R$ 49.411,00. Dotação: 02.09.10.301.0022.1.075.449052-590 02.09.10.301.0022.1.075.449052-591 . Vigência: 09/10/2012 a 22/11/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 102/12 PRC 821/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 09 de outubro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:00189C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo nº 085/2012 – Chamada Publica nº 003/2012 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Sr. Eduardo José da Silva. Valor do Contrato: R$ 2.448,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais); Perdizes MG, 08 de outubro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7E2AFB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO/DISPENSA DE TERMO DE COMPROMISSO CONTRATO Nº 3.895/12

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte ato administrativo: TERMO DE RECISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR (Ato de Dispensa) - Contrato nº 3895/2012, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001–67- Estagiário Ricardo Oliveira Silva, CPF –115.764.716-24, interveniência da UNITEN – Unidade Integrada e Técnica de Ensino do outro lado **UNITEN –** Unidade Integrada e Técnica de Ensino**,** empresa privada, inscrita no CNPJ nº 09.257.930/0001-21, situada em Lavras – MG Interveniente e do outro lado o estagiário **Ricardo Oliveira Silva,** brasileiro, solteiro, estudante, definem o seguinte: 1º - Fica rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Curricular, contrato nº 3.892/2012 de 02.07.2012, tendo como estagiário Ricardo Oliveira Silva; 2º - A rescisão antecipada da vigência deste Termo de Compromisso esta fundamentada no art. 7º do Termo de Compromisso nº 3.892/12, e caracteriza ato de dispensa por ato do prefeito municipal e tendo-se em vista a necessidade imperiosa de conter os gastos públicos em final de mandato. 3º - Este ato de dispensa entra em vigor nesta data de 09.10.2012. Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de outubro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6270A345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.947/2012 - MARIA APARECIDA DE CARBALHO PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA N.º 4.947/12, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE C. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à Servidora **Maria Aparecida de Carvalho Pereira**, ocupante do cargo do Quadro Suplementar, matrícula nº 503-3, Nível VI Padrão H, o direito a contagem de suas férias prêmio, 06 meses, em dobro nos termos do art. 94 da Lei Municipal 1.697/94, período aquisitivo de 01.09.1983 até 31.08.1993, para contagem de tempo para fins de aposentadoria em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16.12.1998 e Súmula 101 do TCE-MG.

Art. 2º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2DBC34D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.977/2012 - JULIANA APARECIDA DA SILVA RESENDE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.977/12, de 03 de outubro de 2012.

EXONERA A SERVIDORA JULIANA APARECIDA DA S. RESENDE, DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE (PSF).

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Agente de Saúde (PSF), a Sra. JULIANA APARECIDA DA SILVA RESENDE, a partir de 03.10.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DCCBC464

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.978/2012 - ELIZAMARA DE FÁTIMA SÁ SILVÉRIO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.978/12 de 05 de outubro de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZAMARA FÁTIMA DE SÁ SILVÉRIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Pública Municipal, **ELIZAMARA FÁTIMA DE SÁ SILVÉRIO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/1997 a 31/01/2007, que serão gozadas a partir de 08/10/2012 a 06/11/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:47E5A97E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECISÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 3.461/11 DE 25.10.2011 - SEBASTIÃO THOMAZ RODRIGUES

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo: **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 3.461/11 CELEBRADO EM 25.10.2011 COM SEBASTIÃO THOMAZ RODRIGUES, Município de Perdões,** doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, do outro lado **Sebastião Tomaz Rodrigues,** doravante denominado **LOCADOR**, Resolvem: Considerando as limitações orçamentárias que atravessa o Locatário sobretudo resultante da queda na atividade econômica, gerada ainda na redução gradativa dos repasses do FPM em parte como consequência da redução do IPI na linha branca, nos automóveis e materiais de construção entre outros que afetam drasticamente as receitas municipais; Considerando a imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina um controle rigoroso das contas públicas, também vigentes as regras aplicáveis ao final de mandato; Considerando por fim o período chuvoso que se aproxima, o que torna o campo de futebol ora locado impróprio para as atividades desportivas, tendo-se em vista estas condições do tempo; Resolvem: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Da Rescisão Contratual - Fica rescindido o contrato de aluguel de um campo de futebol localizado no Sítio do Engenho, situado na Zona Rural deste Município de Perdões. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Da Justificativa. Justifica-se a presente rescisão nos termos da Cláusula Sétima , I, c, do instrumento contratual ora rescindido, **CLAUSULA QUARTA -** Das disposições finais. Esta rescisão terá vigência a partir da data de sua assinatura em 10.10.2012. Perdões, 10 de outubro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:264777D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito do município de Prata, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 158/2012, Pregão Presencial nº 078/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção de poço tubular profundo semi-

artesiano, situado na Unidade de Triagem e Compostagem de Lixo do município de Prata-MG, em face de não remanescer nenhuma licitante habilitada no certame. Prata-MG, 10/10/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B8BD67F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2012 –PREGÃO Nº 007/2012 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queluzito/MG – **CONTRATADAS:** Rode Mais Comércio de Peças Ltda, Garra AutoPeças Ltda-ME, Brasil Máquinas e Veículos Ltda, Auto Peças Rocha Ltda-ME, Sintractor Peças e Serviços Ltda e Rafaela de Souza Amâncio –ME.**OBJETO DA LICITAÇÃO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças Originais, para veículos leves e pesados e máquinas pesadas, pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG - **Valor** : Os preços(descontos) ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os seguintes, de acordo com o resultado de julgamento do Pregão nº 007/2012: Item 01 – Rode Mais Comércio de Peças Ltda : 26,00%; Item 02 – Garra Auto Peças Ltda-ME : 25,00%; Item 03 – Brasil Máquinas e Veículos Ltda : 36,00%; Item 04 – Auto Peças Rocha Ltda –EPP : 33,00%; Item 05 – Brasil Máquinas e Veículos Ltda : 30,00%; Item 06 – Sintractor Peças e Serviços Ltda : 38,00%; Item 07 – Rafaela de Souza Amâncio-ME : 27,00% e Item 08 – Rafaela de Souza Amâncio-ME : 29,00%. **Queluzito, 10/10/2012**

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:13B36ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 100 / 2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jorge Nelson da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 911,36 (Novecentos e onze reais e trinta seis centavos).
Vigência – 10/10/2012 a 31/12/2012.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Jorge Nelson da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B7E3DE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO EDITAL 094/2012 - MOTONIVELADORA

ADENDO
PROCESSO Nº 00115/2012

PREGÃO NO 094/2012

O **Município de Santo Antônio do Monte** comunica que no Edital acima epigrafado houve as seguintes alterações:

Onde se lê: Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local acima citado, **até o dia 18/10/2012 às 15:00 horas**, **leia-se: até o dia 24/10/2012 às 15:00 horas.**

1 – DO OBJETO

1.1 – Onde se lê quantidade 350 horas, leia-se: 1.000 (mil) horas

Item	Descrição	Unid	Quant	Especificação
01	SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA	Hora	**1.000**	Locação de Motoniveladora em bom estado de conservação, com potência mínima de 140 HP, para execução de diversos serviços no município, incluindo despesas com combustível, operador, manutenção e transporte do equipamento. O equipamento ficará 24 horas por dia, durante o prazo de locação, à disposição da Contratante Em caso de quebra do Equipamento, este deverá ser substituído no prazo de 24 horas, nas mesmas condições.

Ficam, pois, as alterações acima inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Santo Antônio do Monte, 10 de outubro de 2012.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:D6336ADC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2012 - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

1º. TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº. 016/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 016/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Marcela Magalhães Fonseca
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar.
ADITIVO referente ao acréscimo no valor de R$102,05 (cento e dois reais e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:4B393C44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2012 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

1º. TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº. 013/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 013/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Dental Medsul Artigos Odontológicos Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.
ADITIVO referente ao acréscimo de 25% na quantidade dos itens: 0030,0035,0036,0053,0042,0042,0104 e 0124 no valor de R$404,00 (quatrocentos e quatro reais).

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:14516960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2012 - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 016/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 016/2012

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Nacional Comercial Hospitalar Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar.

ADITIVO referente ao acréscimo de 25% na quantidade dos itens: 0006, 0010, 0019 e 0025, no valor de R$1.127,10 (um mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:E0E4EE37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 093/2010 - ENFERMAGEM

2º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 088/2010

MODALIDADE: Pregão nº. 058/2010

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fabiana Maria Gonçalves & Cia Ltda Profissional Fabiana Maria Gonçalves.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de enfermagem para atuar junto ao CAPS(Centro de Atenção Psicossocial).

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de agosto de 2013

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:8F31BE3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO 069/2010 - CONTORNO FERROVIÁRIO

4º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 034/2010

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2010

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Vega Engenharia e Consultoria Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Elaboração do projeto de engenharia para construção do contorno ferroviário de S. A. do Monte.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 20 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:77FDB514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

Aviso de Pregão Presencial nº. 015/2012, para locação de escavadeira hidráulica. Será realizado no dia 29/10/2012 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BBDEA253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 017/2012. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Dr. Placidino Brigagão nº 690, Centro, pelo período aproximado de 02 meses e 25 (vinte e cinco) dias, destinado a abrigar as instalações do CAPS-AD, que se valerá deste imóvel para a manutenção de suas atividades, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 05 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Valor mensal R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor total aproximado R$ 4.108,34 (quatro mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos) Locador: Sr. Eduardo Nogueira Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG MG-11.702.287 SSP/SP CPF 782.907.917-04, residente e domiciliado na Rua Julio Ricci nº 140, bairro Cidade Nova, neste município, neste município. Locatário: Marcos Rogério de Paula Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.

São Sebastião do Paraíso, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:372AC545

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Ratificação Inexigibilidade nº 011/2012. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com competência delegada pelo Exmo Sr Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, Sr. Pedro Henrique Zanin Junior, ratifica nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de

1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, a INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012, PRC Nº 02758/2012, a qual, refere-se ao "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012" Credenciamento de Leiloeiros Oficiais que comprovem capacidade técnica para a condução de leilões oficiais de bens móveis (veículos/máquinas, peças e equipamentos) sob a responsabilidade ou pertencentes à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por um período de 12 (doze) meses, tendo como contratado os leiloeiros: Fernando Caetano Moreira Filho, CPF nº 039.167.186-30, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial, Sob o nº 445 em 21/05/2001, Gustavo Costa Aguiar Oliveira, CPF nº 003.637.266-83, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial, Sob o nº 507 em 29/11/2002, Paschoal Costa Neto, CPF nº 012.596.846-95, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial, Sob o nº 584 em 11/07/2005, Thaís Costa Bastos, CPF nº 034.051.896-08, Leiloeira Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial, Sob o nº 629 em 19/12/2006, Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº 065.132.226-05, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial, Sob o nº 638 em 27/04/2007, e Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF nº 014.721.886-16, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial, Sob o nº 637 em 27/04/2007. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso, 26 de Setembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR,
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:417D0F05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 011/2012, Chamamento Público nº 002/2012, Processo: 02758/2012 - Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro com avaliação e alienação de bens móveis (veículos/máquinas, peças e equipamentos), sob a responsabilidade ou pertencentes à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – M.G. Vigência: 15 de Outubro de 2012 a 14 de Dezembro de 2012. Leiloeiro Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Outubro de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3C702F1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2012

ATA DE análise detalhada da documentação técnica e metodologia de execução DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2012

Às nove horas do dia dez de outubro de dois mil e doze, nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, à Praça dos Imigrantes, nº 20, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, com a presença dos Senhores, Arineu Teodoro Duarte, Marco Aurélio Cortez, Luiz Guilherme Pimenta Pereira e Gilson Pedroso da Silva para análise detalhada da documentação técnica e metodologia de execução referente à Concorrência Pública nº 007/2012, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação dos seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrições, e de feiras livres; varrição manual de vias e logradouros públicos (km de via); varrição mecanizada de vias e logradouros públicos (km de sarjeta); varrição manual, lavagem e desinfecção de vias públicas pós-feiras livres e mercado; conservação e manutenção de áreas verdes (praças e jardins); pintura de meio-fio; limpeza de bocas de lobos, inclusive remoção dos resíduos para destinação final; roçada manual e/ou mecanizada, inclusive remoção dos resíduos para destinação final; capina manual em vias de pavimentação asfáltica, inclusive a remoção dos resíduos para destinação final; capina mecânica em vias com pavimentação em poliédrico, paralelepípedo e/ou blocos de concreto, inclusive remoção dos resíduos para destinação final; capina manual em vias e/ou logradouros sem pavimentação, inclusive remoção dos resíduos para destinação final; capina química; poda de árvores, inclusive remoção dos resíduos para destinação final; coleta de entulho e/ou lixo e transporte para destinação final; operação e serviços complementares de limpeza urbana que compreendi: servente (gari), caminhão ¾, pá-carregadeira de pneus e caminhão basculante 6,0m³.**

Foram analisada detalhadamente a documentação técnica e a metodologia de execução apresentadas pelas licitantes **CONSITA LTDA** e **SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.,** após apuração da pontuação de acordo com tabela contaste no item 10.7.2.4 do edital constatou-se que, as referidas empresas atenderam as exigências dos itens em questão e ainda, cumpriu as exigências técnicas constantes em edital.

Conforme verificado anteriormente a empresa **SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.** não cumpriu com o item 10.3.6 do edital no que se refere à apresentação da Certidão de Registro Cadastral (CRC), sendo portanto, considerada **INABILITADA.**

A licitante **CONSITA LTDA** atendeu todas as exigências do Edital, sendo portanto, considerada **HABILITADA.**

Intime-se as licitantes participantes do presente certame para tomarem ciência da decisão e abre-se prazo legal para interposição de recurso, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata às 11:00 hrs, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ARINEU TEODORO DUARTE
MARCO AURÉLIO CORTEZ
LUIZ GUILHERME PIMENTA PEREIRA
GILSON PEDROSO DA SILVA

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:5970A4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCESSÃO GRATUÍTA DE USO POR TERCEIROS-APAE

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRATO TERMO DE CESSÃO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCESSÃO GRATUÍTA DE USO POR TERCEIROS

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a título de incentivo, pelo comprovado interesse público justificado, bem como, considerando a função social e a expressão econômica existente e, consubstanciado o presente termo nos fins de uso exclusivo, em favor da CESSIONÁRIA. Sendo o veículo da marca FIAT DUCATO

MULTI, utilitário zero km, versão passageiro, 3 portas, motor 2.3, 16V e com adaptação para portadores de deficiência.

PRAZO: 05 (cinco) anos

VALOR: sem ônus para o permissionário.

DATA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2012

Três Corações, 08 de outubro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:25EC34AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO 085_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00085/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00085/2012 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PORTAS E DOBRADIÇAS E FECHADURAS sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega dos envelopes:24/10/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 24/10/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 10 de outubro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:836497F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 088_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00088/2012 cujo objeto é Aquisição de material de consumo ,conforme convênio de Cooperação Financeira Nº 307/2012,que entre si celebram o Estado de Minas Gerais,por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Socil - SEDESE e Município de Três Corações. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Entrega dos envelopes:25/10/2010 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 25/10/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 10 de outubro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:6CD98E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 028/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Termo Aditivo nº. 028/2012 objetivando a prorrogação de vigência para conclusão dos trabalhos. Tupaciguara/MG,10 de Outubro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0C2ED720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2012

O Município de Tupaciguara/Mg torna público o termo aditivo nº. 027/2012 objetivando a prorrogação do prazo de vigência. Tupaciguara/MG, 10 de Outubro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D56EE1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 026/2012

O Município de Tupaciguara/Mg torna público o termo aditivo nº. 026/2012 objetivando a prorrogação do prazo de vigência. Tupaciguara/MG, 10 de Outubro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:83AABF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 191/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 191/2012 – Contratado: REINALDO SANTOS LIMA ME – Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para realização da festa a gosto de todos e micareta – Valor: R$ 202.250,00 – PAL 87/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:4B786F31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 192/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 192/2012 – Contratado: GERALDO GOMES BARROSO FILHO ME – Objeto: Aquisição de material de limpeza – Valor: R$ 42.975,50 – PAL 80/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:5A1463FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 193/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 193/2012 – Contratado: ORGANIZAÇÕES MARQUES CENTER LTDA – Objeto: Aquisição de material de limpeza – Valor: R$ 7.323,01 – PAL 80/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:348C82C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 194/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 194/2012 – Contratado: GERALDO GOMES BARROSO FILHO ME – Objeto: Aquisição de gás de cozinha – Valor: R$ 9.493,00 – PAL 81/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:803641EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 195/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 195/2012 – Contratado: ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Aquisição de veículo tipo van – Valor: R$ 103.500,00 – PAL 86/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:5D3F1BB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 196/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 196/2012 – Contratado: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA – Objeto: Show pirotécnico para festa de agosto – Valor: R$ 7.950,00 – PAL 64/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:83723BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 197/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 197/2012 – Contratado: ENGEFORT ENGENHARIA LTDA ME – Objeto: Serviços de engenharia para festa de agosto – Valor: R$ 14.100,00 – PAL 73/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:35B02C55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 198/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 198/2012 – Contratado: NASCIMENTO DUTRA PEREIRA – Objeto: Aquisição de lanche – Valor: R$ 47.428,50 – PAL 79/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:E7C62679

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 199/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 199/2012 – Contratado: PETRÔNIO DE JESUS SOUZA – Objeto: Aquisição de lanche – Valor: R$ 33.855,00 – PAL 79/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:E5A3E607

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 200/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 200/2012 – Contratado: ADÃO MOREIRA DIAS – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 9.000,00 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:FA7691EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 201/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 201/2012 – Contratado: ANA MARIA LEITE DE BARROS – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 292,66 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:11D7ED45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 202/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 202/2012 – Contratado: ANA RITA PEREIRA DE OLIVEIRA – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 705,79 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:3DD6C563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 203/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 203/2012 – Contratado: ANTÔNIO ALVES COTA – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 142,80 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:94052DB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 205/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 205/2012 – Contratado: ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 1.970,96 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:5EAE5040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 206/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 206/2012 – Contratado: ANTÔNIO GONÇALVES DUARTE – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 990,00 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:03FE09C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 207/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 207/2012 – Contratado: DANIEL DOS ANJOS ARAÚJO ASSUNÇÃO – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 142,80 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:694C1A83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 208/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 208/2012 – Contratado: IVANETE DE BARROS NASCIMENTO – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 362,04 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:06C98793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 209/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 209/2012 – Contratado: JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA ROCHA – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 344,50 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BA7F8520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 210/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 210/2012 – Contratado: JOSÉ DOS ANJOS LUIZ MAGALHÃES – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 1.299,57 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:995BC265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 211/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 211/2012 – Contratado: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA SALES – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 1.054,84 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0C2D4A7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 212/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 212/2012 – Contratado: MARIA DERALINA MAGALHÃES SILVA DE SOUZA – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 2.484,38 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:D7BAAD1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 213/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 213/2012 – Contratado: MARIA EFIGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 861,09 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:866D547A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 214/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 214/2012 – Contratado: MARIA EMÍLIA LOPES DE BARROS – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 762,04 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:5F55C518

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 215/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 215/2012 – Contratado: MARIA IZABEL RODRIGUES CARDOSO – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 586,21 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A53B1959

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 216/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 216/2012 – Contratado: MARIA MOREIRA DE CARVALHO – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 1.132,80 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:764F2A0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 217/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 217/2012 – Contratado: MARIA NEUZA SOUZA DO PRADO – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 94,50 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:FD52CFB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 218/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 218/2012 – Contratado: MIGUEL BARRETO DE MELO – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 1.125,00 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:69E8EE01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 219/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 219/2012 – Contratado: OSMAR ARAÚJO DA SILVA – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 349,05 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0BED8390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 220/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 220/2012 – Contratado: PEDRO VERÔNICO GONÇALVES DUARTE – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural e Empreendedor Familiar Rural para preparo de merenda escolar – Valor: R$ 1.178,25 – PAL 84/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:5B4A3179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 221/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 221/2012 – Contratado: TNL PCS AS – Objeto: Serviços de linhas de telefonia móvel – Valor: R$ 16.018,32 – PAL 92/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1186BFD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 222/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 222/2012 – Contratado: FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – Objeto: Aquisição de peças e serviço de retífica de ônibus escolar – Valor: R$ 12.476,54 – PAL 89/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:13BAD841

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 223/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 223/2012 – Contratado: MANOEL GONÇALVES CARDOSO – Objeto: Serviços de engenharia para acompanhamento do pro infância – Valor: R$ 15.000,00 – PAL 73/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:5ABBC9AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 225/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 225/2012 – Contratado: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS – Objeto: Prestação de serviços de pedreiro para finalização de 03 banheiros em comunidade rural – Valor: R$ 950,00 – PAL 91/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:44BAEA18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 226/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 226/2012 – Contratado: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS – Objeto: Prestação de serviços de pedreiro para finalização de 03 banheiros em comunidade rural – Valor: R$ 1.200,00 – PAL 91/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2EFC1D03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 227/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 227/2012 – Contratado: MARIA HELENA FERREIRA SILVA DE SOUZA ROCHA – Objeto: Prestação de serviços para desenvolver oficinas nos grupos de convivência do CRAS – Valor: R$ 3.450,00 – DL SEM PAL

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1A0FD105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 228/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 228/2012 – Contratado: CLAUDIO GREGÓRIO RODRIGUES

DE SOUZA ME – Objeto: Aquisição de equipamentos – Valor: R$ 23.825,00 – PAL 93/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:6B0E90A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 229/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 229/2012 – Contratado: DILCEA MOREIRA DRUMMOND ME – Objeto: Aquisição de equipamentos – Valor: R$ 39.910,00 – PAL 93/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:FE0460E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 230/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 230/2012 – Contratado: DIGIFLEX LTDA – Objeto: Aquisição de equipamentos – Valor: R$ 29.915,00 – PAL 93/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:18081D1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 231/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 231/2012 – Contratado: DWM INFORMÁTICA LTDA – Objeto: Aquisição de equipamentos – Valor: R$ 29.540,00 – PAL 93/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:C0D99F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 08 dias do mês de outubro de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 105/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 058/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA,** estabelecida na Rua México, nº03,4º andar,Bairro Centro, CEP 20.031-144, Município Rio de Janeiro , UF- RJ, **C.N.P.J de Nº 02.794.555/0001-88, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 08.606279.8**, neste ato representada por **Sra. Rosângela Linhares de Souza,** CPF nº 311.786.776-72, CI nº M 1 600 909.

02) Empresa **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA,** estabelecida na Rua Niquelina, nº 213, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-100, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 20.235.404/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 062244124.00-98, neste ato representada por **Sr. Jean Faria da Costa,** CPF nº 043.474.946-02, CI nº MG 114.766-64.

03) Empresa **LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A,** estabelecida na Rua Jaguarão, nº 95, Bairro Chácaras Reunidas, CEP 12.238-410, Município de São José dos Campos, UF - SP, **C.N.P.J de Nº 57.532.343/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 645.149.356.110, neste ato representada por **Sr. Geraldo Claudio de Souza,** CPF nº 091.631.746-34, CI nº M 11 5656.

04) Empresa **HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP,** estabelecida na Av. José Abbas Casseb , nº 135, Dist. Ind. Dr. Ulisses da S. Guimarães, CEP 15.092-606, Município de São José do Rio Preto, UF - SP, **C.N.P.J de Nº 04.506.487/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 647.390.088-118, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Marques,** CPF nº 253.816.016-20, CI nº MG 743044.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a contratação de empresa para fornecimento de material curativo, para atendimento aos pacientes nas Unidades de Saúde e Domiciliar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 058/2012, homologado na data de 08/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$114.043,00 (cento e quatorze mil e quarenta e três reais), aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhados da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderão ser aplicados juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 058/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADAS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 08 de outubro de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA LINHARES DE SOUZA
COLOPLAST DO BRASIL LTDA

JEAN FARIA DA COSTA
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

GERALDO CLAUDIO DE SOUZA
LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

RICARDO MARQUES
HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

a) _____ b) _____

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 058/2012**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

A) OBJETO

· CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CURATIVO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE E DOMICILIAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Item	Valor Total
COLOPLAST DO BRASIL LTDA					
002	ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM, FIBRAS DE ÁCIDO ALGÍNICO (ÁCIDO GULURÔNICO E ÁCIDO MANURÔNICO) EXTRAÍDO DAS ALGAS MARINHAS MARRONS. CONTÉM TAMBÉM ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. O CURATIVO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANVISA PARA GRAU DE RISCO I I I.	1.000	UNID	4,98	4.980,00
007	HIDROCOLOIDE CURATIVO, ESTÉRIL COM MEDIDA 15 X 15 CM, SEMITRANSPARENTE, CONSTITUÍDOS POR PARTÍCULAS DE GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE E CAMADA EXTERNA PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA PARA GRAU DE RISCO III	2.000	UNID	16,50	33.000,00
Total do Fornecedor: 37.980,00					
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA					
005	CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 X 10,5 CM, CURATIVO NÃO TECIDO COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (0,15%) ENVOLTO EXTERNAMENTE POR UMA PELÍCULA DE NYLON (SELADA). REGISTRO NA ANVISA PARA GRAU DE RISCO III.	1.000	UNID	28,30	28.300,00
008	HIDROGEL - BISNAGA COM 15 G, GEL COMPOSTO POR: ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL. REGISTRO NA ANVISA PARA GRAU DE RISCO III.	1.500	BISNAGA	17,75	26.625,00
Total do Fornecedor: 54.925,00					
HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP					
004	BOTA DE UNNA - BANDAGEM EMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA, TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M	100	UNID	16,00	1.600,00
Total do Fornecedor: 1.600,00					
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
001	AGE - ÓLEO PARA RESTAURAÇÃO DE EPITÉLIO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS E ESSENCIAIS - FRASCO 100 ML REGISTRO NA ANVISA PARA GRAU DE RISCO III.	1.200	FR	4,80	5.760,00
003	BOTA DE UNNA - BANDAGEM EMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA, TAMANHO 7,5 CM X 6 M	100	UNID	16,78	1.678,00
006	HIDROCOLOIDE CURATIVO, ESTÉRIL COM MEDIDA 10 X 10 CM, SEMITRANSPARENTE, CONSTITUÍDOS POR PARTÍCULAS DE GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE E CAMADA EXTERNA PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA PARA GRAU DE RISCO III.	2.000	UNID	6,05	12.100,00
Total do Fornecedor: 19.538,00					
Total Geral: 114.043,00					

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5C8FB002